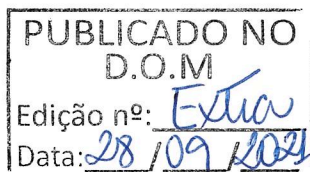




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.559, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.91.13.00	01.000.0000	100.000,00
Crédito	100	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	102	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.91.13.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	155	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	166	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	110.000,00
Crédito	256	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.49.00	02.000.0000	
Recurso	252	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.30.00	02.000.0000	1.000,00
Crédito	256	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.49.00	02.000.0000	
Recurso	253	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.32.00	02.000.0000	1.000,00
Crédito	337	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	15.000,00
Crédito	731	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	722	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.13.00	01.000.0000	5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.559 /2021 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	228	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	130.000,00

Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	259	02.10.02	12.361.0066.2129	4.4.90.51.00	02.000.0000	940.000,00

Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	260	02.10.02	12.361.0066.2129	4.4.90.52.00	02.000.0000	1.675.000,00

Crédito	239	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	260	02.10.02	12.361.0066.2129	4.4.90.52.00	02.000.0000	250.000,00

Crédito	281	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	285	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	430	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	298	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	150.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	87	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	59	02.02.01	04.122.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	25.000,00

Crédito	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	720	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	40.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.559 /2021 - Fls. 3

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo